



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 79/2024

Processo nº 10.606/2024

Objeto: Contratação de serviços de impressão com a disponibilização de equipamentos e Outsourcing de impressão, sistema de gerenciamento de impressões e cópias, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos (exceto papéis).

NOTA
DE
ESCLARECIMENTO

QUESTIONAMENTOS

01-) Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada uma das localidades pela guarda de suprimentos, acessórios e equipamentos de backup que se fizerem necessários para a prestação dos serviços e será responsável pela guarda dos mesmos. Nosso entendimento está correto?

02-) A Contratante poderá realizar a ativação de equipamento de backup e/ou desvio de filas, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado, até que o serviço seja restabelecido em sua normalidade?

03-) Entendemos que os tempos de atendimento (SLA de resposta e de solução dos chamados técnicos) será medido em horas úteis.

04-) Entendemos que, prezando pela qualidade do serviço prestado e funcionamento otimizado dos equipamentos, serão aceitos ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE a utilização de suprimentos originais do fabricante do equipamento, não sendo aceitos nenhum tipo de suprimento recondicionado, reaproveitado, compatível, similar ou que possua qualquer outro modo de fabricação que não seja realizado pelo fabricante das impressoras.

05-) Entendemos que serão aceitos neste certame, apenas equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação atual do fabricante. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTOS

01-) Nos termos dos subitens 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico nº 79/2024, os suprimentos (TONER) e somente estes deverão ser disponibilizados pela Contratada na Secretaria de Gestão, localizada na Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 329, 2º andar, Centro, Porto Ferreira/SP. Sendo a Secretaria de Gestão a gestora do contrato em referência, os suprimentos permanecerão disponíveis nesse endereço, restritos aos toners, excluindo-se outros acessórios físicos. Outrossim, caso o equipamento de backup mencionado no esclarecimento 1 corresponda ao descrito no item 5.5.3 do Anexo I (Termo de Referência), o mesmo deverá consistir em um software de gerenciamento a ser instalado conforme orientações da Divisão de Tecnologia da Informação.

02-) O Serviço deve ser prestado conforme estabelece o Edital e Termo de Referência.

03-) Conforme Edital, em seu item 5.4.8, temos: “O tempo máximo para o atendimento do chamado será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado.” Portanto, fica ESCLARECIDO os tempos de atendimento (SLA de resposta e de solução dos chamados





MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

técnicos) será medido em horas, conforme consta em Edital e Termo de Referência.

04-) Conforme Edital, os itens 5.5.1, 5.5.4 e seu subitem “a”, e item 9.5.2, do Termo de Referência, trazem: “5.5.1. Os suprimentos deverão ser disponibilizados pela Contratada, na Secretaria de Gestão, que é a gestora do contrato, na Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 329, Centro, 2º piso, Porto Ferreira/SP – CEP. 13660-009, sendo disponibilizados em quantidade suficiente para a necessidade dos usuários e cumprimento do nível de serviço correspondente. 5.5.4. As especificações técnicas estabelecidas para os equipamentos encontram-se detalhadas a seguir, e deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma. São requisitos comuns a todos os equipamentos: a) Equipamento novo, em linha de produção, primeira locação, comprovada através de nota fiscal do fabricante, com garantia, inclusive ao toner e peças; 9.5.2. Os suprimentos deverão ser entregues para estoque, conforme descrito no Item 5.5.1, quando da instalação dos equipamentos, e constará de um kit de toners para cada máquina instalada e mais um toner reserva para cada máquina. No decorrer do contrato quando da necessidade de entrega de toner para reabastecimento, após a solicitação da Contratante, a Contratada tem até 03 (três) dias úteis para a entrega. Mensalmente, na data da entrega do toner para reabastecimento a Contratada fará o controle da quantidade de toner reserva na Contratante, para assegurar que sempre existirá 01 (um) toner reserva por equipamento.”

05-) O entendimento da empresa está correto.

Porto Ferreira, 05 de novembro de 2024.

Edson C. Pereira
Pregoeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C3F-C7CE-3327-F667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON CARLOS PEREIRA (CPF 277.XXX.XXX-43) em 05/11/2024 13:29:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/7C3F-C7CE-3327-F667>